



TRIUNFO/RS

Agosto Lilás, Mês de Conscientização pelo Fim da Violência Contra a Mulher - “Não Se Cale”

Secretarias: Trabalho, Habitação e Assistência Social

Gabinete

Saúde

Educação

Data de Publicação: 18 de agosto de 2022

A Prefeitura Municipal de Triunfo, através do Gabinete da Primeira Dama e da Secretaria de Educação está incentivando ações no mês de Agosto para a conscientização pelo fim da violência contra a mulher, uma das ações realizadas é em parceria com as escolas, visando trazer informações sobre o combate a violência feminina.

O Piquete Herança de Anita aqui do município, também está engajado na campanha, onde em suas redes sociais está sendo publicadas diariamente imagens das participantes repudiando todo e qualquer ato de violência contra a mulher, uma de suas componentes, a Senhora Célia Ávila compôs um poema especial ao mês do Agosto Lilás.

As ações seguem durante todo o mês de Agosto, onde as equipes multidisciplinares de Terapeutas Ocupacionais, Advogados, Patrulha Maria da Penha, Psicólogos e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, irão visitar as escolas prestando orientações sobre o assunto. Lembrando que aqui em nosso município contamos com o apoio do CREAS, com uma sala de acolhimento onde são recebidas mulheres que sofrem de violência.

A campanha Agosto Lilás foi criada em referência à sanção da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/ 2006), assinada no dia 7 de agosto e que este ano completa 16 anos. Essa lei foi elaborada para amparar as mulheres vítimas de violência, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial e sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher.

O objetivo é dar visibilidade ao tema e ampliar os conhecimentos sobre os dispositivos legais existentes e como auxiliar as mulheres que sofrem essas violências, esclarecendo sobre as diversas formas de violência doméstica, sobre os direitos das mulheres e sobre a necessidade da equidade de gênero.

X VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM DESCULPA. **X** TEM LEI !